

"Abre crédito Especial de NCB 30.000,00"

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Secretou e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar concorrência Pública para construção da rede de distribuição de energia elétrica rural no seguintes bairros do Município: Café Novo, São Sebastião, Corrego Azul, Barro Preto, Represa, Memória, Palmi Talzinho, Corrego Matadouro e Bairro do Sapé.

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas de capital decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCB 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos, que será coberto com a anulação parcial da verbas abaixo relacionadas):-

02. Gabinete do Prefeito e Secretária

3.1.1.1.0.2-03- Vencimentos do Secretário NCB - 4.000,00

3.1.4.4.0.2 - - Seguros e acidentes do Tralh. - 1.000,00

03- Bem estar Social de Administração financeira

4.3.1.1.1.1.-11- Amortização dos empréstimos a

21

custo prazo

NA\$ 25.000,00

TOTAL NA\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de Abril de -
1.968.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Luiz Mario Albertini - Secretário
